

Município de Tapejara – RS

Secretaria de Desenvolvimento Social.

Assunto: Aquisição de dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB para os Setores de Cadastro Único ligado a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Tapejara – RS e no Cras.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é avaliar as alternativas para a contratação do fornecimento de **dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB**. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 art 75 - § II.

- Secretaria de Desenvolvimento Social – Cadastro Único

Necessidade da Compra de tablets para o Cadastro Único (CadÚnico) é fundamental e estratégica para a modernização do atendimento e otimização dos processos de cadastramento. Segundo a CNM (Confederação Nacional de Municípios), a utilização de tablets pela equipe do Cadastro Único é essencial para otimizar o processo de coleta de dados, permitindo o trabalho em campo.

Principais Benefícios:

1. Coleta Off-line de Dados: Os tablets permitem a coleta de dados mesmo nas mais diferentes, eliminando a dependência de formulários em papel. Os dados são armazenados localmente e transmitidos posteriormente quando houver conexão.
2. Mobilidade para Busca Ativa: Facilitam as ações de busca ativa e atendimentos itinerantes, especialmente em áreas remotas e para atendimento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos.
3. Agilidade e Qualidade: Reduzem erros de digitação, eliminam a necessidade de transcrição manual de formulários físicos e aceleram o processo de atualização cadastral.
4. Continuidade do Serviço: Garantem o funcionamento das atividades mesmo durante instabilidades do sistema online ou transições tecnológicas.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A compra de **dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB** será realizada com empresa especializada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art 75 - § II por meio de Dispensa de Licitação, utilizando o critério de menor preço por item.

A quantidade definida é de **dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB** conforme a demanda dos Setores do Cadastro Único ligado a Secretaria de Desenvolvimento Social e no Cras. A empresa contratada será responsável pela entrega direta dos produtos no local indicado pela Administração Municipal, observando as condições de qualidade, prazo e segurança estabelecidos neste Estudo Técnico.

O prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação formal, de modo a garantir o funcionamento adequado dos Setores do Cadastro Único.

Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas, apresentando qualidade compatível com o uso institucional e atendimento às normas aplicáveis.

Todos os custos operacionais relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, tributos seguros, encargos e eventuais despesas adicionais, deverão estar inteiramente incluídos no preço proposto. Não será admitido qualquer custo extra à Administração Pública.

A entrega dos produtos será feita exclusivamente mediante acordo de dia e hora entre o fornecedor e ao Setor do Cadastro Único Órgão ligado a Secretaria de Desenvolvimento Social.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição de dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB para os Setores de Cadastro Único ligado a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Tapejara – RS.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de tal aparelho telefônico, em quantidade e qualidade desejada para uso institucional.

Trata-se de produtos de uso contínuo e essencial para garantir condições adequadas de conforto para as atividades desempenhadas dos Setores do Cadastro Único.

Assim, verifica-se a existência de empresas aptas a fornecer os produtos conforme os requisitos técnicos e especificações estabelecidas neste documento, garantindo qualidade, regularidade e atendimento eficiente para a demanda.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos materiais é de R\$ 1.574,90 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) – (cada) totalizando R\$ 3.149,80 (três mil cento e quarenta nove reais e oitenta centavos). A contratação destina-se à aquisição **de dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB para os Setores do Cadastro Único ligado a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Tapejara – RS.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB** será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 art 75 § II. Essa modalidade assegura transparência, competitividade e agilidade no processo licitatório.

As condições e especificações do objeto estarão detalhadas no Termo de Referência, que regulamentará todos os aspectos da contratação, garantindo que o fornecimento atenda de forma eficaz e segura ao Setores do Cadastro Único ligado a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cras.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Contudo, no caso da presente aquisição **de dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB** o parcelamento do objeto não se mostra vantajoso. A divisão poderia acarretar aumento nas peças requeridas.

Dessa forma, a contratação de forma unificada é justificada por razões de viabilidade técnica e econômica, assegurando melhor custo-benefício, eficiência logística e padronização no atendimento para do Setor de Cadastro Único ligado a Secretaria de Desenvolvimento Social.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente Processo de Dispensa de Licitação visa garantir a proposta mais vantajosa para o Município. A empresa contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, promovendo a otimização de recursos e a redução de impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição não requer providências prévias pela Administração. O fiscal designado para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico será:

- **Secretaria de Desenvolvimento Social:** Everton Brunetto, CPF nº 000.578.210-46.

Para a efetivação da contratação, as seguintes etapas devem ser concluídas:

1. Contrato social/Requerimento MEI;
2. CNPJ;
3. Documentos do proprietário/sócio/administrador;
4. CND Federal;
5. CND Estadual;
6. CND Municipal;
7. CND FGTS
8. CNDT (trabalhista)
9. Dados bancários para pagamento
10. Orçamento carimbado e assinado por pessoa jurídica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O estudo concluiu que não há necessidade de contratações acessórias, pois a aquisição proposta é autônoma e suficiente para a plena execução do objeto, sem demanda por serviços ou bens complementares.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem assegurar o cumprimento dos parâmetros de proteção ambiental durante toda a execução do contrato.

Embora a aquisição **de dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB para os Setores do Cadastro Único ligado a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Tapejara – RS**, não envolva impactos ambientais diretos de grande magnitude, é fundamental que a empresa contratada adote boas práticas de sustentabilidade ambiental e social, observando a legislação vigente e promovendo o consumo consciente dos recursos naturais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, especificações técnicas e planejamento orçamentário apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação, em conformidade com os padrões e preços de mercado.

Tapejara, 27 de Março de 2026.

Matheus Emanuel de Paula
Secretário de Desenvolvimento Social

Everton Brunetto
Coordenador de Desenvolvimento social

Valeria Delavechia
Diretora geral de Desenvolvimento Social